



SEGURANÇA SOCIAL

## LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

### 1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Licença n.º	01		2 0 1 9		Leiria	(1)
				Ano		Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/>	Substitui a licença n.º	09		2 0 1 8			
				Ano			

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	L a r N o s s a S e n h o r a d a S a ú d e				
Localização do estabelecimento	R u a d a B a r r e i r a A l t a n º 6				
Localidade	C a s a i s d a C u m e i r a d a C r u z				
Código postal	2 5 0 0 - 3 6 0 A l v o r n i n h a				
Distrito	Leiria	Concelho	Caldas da Rainha	Freguesia	Alvorninha
Telemóvel / Telefone	917814237	Fax		E-mail	rduque2@sapo.pt

### 3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	S a n t o s & M a r q u e s - L a r d e I d o s o s , L d a
Morada	R u a d a B a r r e i r a A l t a n º 6
Localidade	C a s a i s d a C u m e i r a d a C r u z
Código postal	2 5 0 0 - 3 6 0 A l v o r n i n h a

### 4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

### 5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	15	(Quinze	)	utentes.
		(por extenso)		

### 6 EMISSÃO

2 0 1 9   0 1   1 8		Maria do Céu Mendes
Ano mês dia	Assinatura e carimbo	Directora

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**